



5.FEV.2019 858

Exm.º (*) Senhor (a)
Gerente da Empresa
Seepmode, Lda.
Avenida Marechal Carmona, 124 Bloco 1, 2ªA
2750-312 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência DGS/DSAO	Data 2019
----------------	--------------------	------------------------------	--------------

ASSUNTO: **Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho**

Processo n.º /

Decisão de autorização n.º

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, comunica-se a V. Exª. que o requerimento de autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho apresentado por V. Exª. à Direção-Geral da Saúde foi deferido. Nestes termos, junta-se o respetivo Título de autorização para o exercício das atividades em apreço. Melhores cumprimentos,

Benvinda Estela dos Santos

Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Anexo: Decisão de autorização n.º 734/2019

Na resposta, indicar sempre a nossa referência

Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Empresa: Seepmode, Lda.	
NIF: 507743997	
Processo n.º PA / 450	Decisão de autorização n.º 734/2019
Sede: Avenida Marechal Carmona, 124 Bloco 1, 2ªA, 2750-312 Lisboa	

Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Rua dos Navegantes, bloco 8, R/C B – Beloura Business Center, 2710-297 Sintra

Móvel(eis) Não possui

À empresa suprarreferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial
- Atividade no setor de comércio e serviços
- Atividade de risco elevado

a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;

d) Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;

g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;

i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;

j) Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;

l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;

m) Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 25 de janeiro de 2019


Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde